

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
CATEGORIA OFICIAL, PADRÃO MERCOSUL, PARA SER UTILIZADA NO VEÍCULO
SCANIA/MPOLO PARADISO LD QUE COMPÕE A FROTA PRÓPRIA DA SETEEM.**

Março,2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O **Estudo Técnico Preliminar** tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento de oficialização da demanda originário no **processo nº 143/2025**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Base legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO 342/2023 e demais legislações aplicáveis

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR CATEGORIA OFICIAL, PADRÃO MERCOSUL, PARA SER UTILIZADA NO VEÍCULO SCANIA/MPOLO PARADISO LD QUE COMPÕE A FROTA PRÓPRIA DA SETEEM.

ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS – ART. 26, I do Decreto Estadual nº 342/2023

O DFD, em resumo apresentou a demanda nos seguintes termos:” destinada a aquisição de placas padrão Mercosul, categoria Oficial para atender solicitação da Gerência de Atividades Auxiliares que desempenha o controle de frotas, desta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM.

Por esta razão, foi encaminhada a CI nº 131/2025, acostada aos autos as seguintes considerações:“ Considerando Termo de Cessão de Uso 02/2024 do Ministério Público de Sergipe concedendo o veículo SCANIA/MPOLO PARADISO LD, PLACA NVN1916; Considerando que o veículo foi plotado na cor predominantemente BRANCA para atender a padronização do uso no PROGRAMA GO SERGIPE; Considerando que nos assentos de registro no DETRAN o veículo consta como cor VERMELHA, consignando portanto uma alteração da cor original; Portanto, foi realizado a devida vistoria no órgão de Trânsito com o intuito de constar oficialmente a presente alteração a fim de regularizar o cadastro no

CRLV do mencionado veículo, ocorre que para finalização do processo o DETRAN/SE exige a mudança das placas para o padrão MERCOSUL; Cumprimentando-o cordialmente, venho através desta solicitar autorização de compra e confecção de placa padrão MERCOSUL, categoria OFICIAL, tendo em vista a alteração de cor o veículo passará a usar as placas NVN1J16.”

Bem como apresentou o item pretendido.

O Setor de compras diligenciou na pesquisa de preço através de banco de preços.

Resultando no seguinte resultado.

ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO, ART. 26, IV e VI do Decreto Estadual nº 342/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL
1	Placa de Identificação de Veículo – em alumínio, padrão MercosulL Sergipe, Branca	Par	1	R\$ 311,67

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A DESPESA PROPOSTA: R\$ 311,67 (Trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

a) Análise da pesquisa de mercado - art, 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023.

A pesquisa de mercado/preço se deu através de banco de preços com a cotação de 3 valores para o item. Nesse diapasão, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta, qual seja: aquisição de Placa de identificação Veicular, categoria oficial padrão Mercosul.

Isto posto, se reconhece a legalidade das pesquisas de preço, nos termos da lei.

a) Comparação do caso concreto à legalidade

Trata-se a despesa proposta de aquisição de placa de identificação veicular categoria oficial, padrão Mercosul, com valor estimado no total de R\$ 311,67 (Trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Isto posto, a melhor solução encontrada para resolução da demanda está na contratação através do procedimento de dispensa de licitação, **com fulcro na lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II**, sendo realizado através de disputa eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

DO CENÁRIO ATUAL

Não existe contratação com o objeto pretendido no exercício de 2025.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA O ANDAMENTO PROCESSUAL

Abertura de procedimento para contratação através de dispensa com disputa eletrônica.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL ART. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023 :

Não se aplica

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ART. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023 :

Não se aplica.

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO – PCA, ART. 26, I do Decreto Estadual nº 342/2023

O PCA para o ano de 2025 está em curso junto a SECLOG

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ART. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO ART. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Apontado no DFD.

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

Não haverá celebração de Contrato, por se tratar de uma demanda de baixo valor, de entrega imediata.

Caso ocorra alguma ação excepcional no fornecimento, o fiscal do contrato deverá comunicar ao superior para providências cabíveis.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO ART. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui apresentados, **DECLARA SER VIÁVEL A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.**

Aracaju, 21 de março de 2025



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TSOK-QZNW-E4UV-LWXD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ALDO ALVES VASCONCELOS ***53671*** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 21/03/2025 08:23:02 (Docflow)